



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Indisponibilidade dos serviços eletrônicos do INPI.

A CGTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto n° 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR n° 049, de 03 de dezembro de 2021.

INFORMA:

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, os sistemas do INPI estiveram indisponíveis no dia 16 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

**Walace de Aguiar Ferreira
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Substituto
Portaria de Pessoal/INPI/PR n° 234, de 31 de outubro de 2024**